



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.783, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autoriza abertura de Crédito Especial
no valor RS17.211,20 – SMS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$17.211,20(dezessete mil duzentos e onze reais e vinte centavos), destinado a Restituição de Convênio e Transferência Recebida da União – Programa de Redução de Danos – MS/CN/DST/AIDS Projetos ADIBRA/99/E02, consignado na dotação 0807 10 305 31 2180 332093 01 Restituição de Convênio e Transf. Recebidas União.

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial o saldo financeiro obtido de rendimento e juros existentes em c/c Prefeitura Municipal – Banco do Brasil nº 15.622-1 - TC 874/01, do repasse da União, no valor de R\$17.211,20(dezessete mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração